



Serviço Público Federal
Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE COPEIRAGEM, SERVIÇOS EVENTUAIS SOB DEMANDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MÃO DE OBRA.

Processo nº 00034.000198/2014-48

A UNIÃO, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada Contratante, representada pelo Diretor-Geral, Senhor **Alexandre Retamal Barbosa**, portador do Documento de Identidade nº 104281001 – IFP/RJ, e do CPF nº 041.330.817-06, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 521, de 11 de maio de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **Apecê Serviços Gerais Ltda**, estabelecida no SCIA Quadra 13 Conjunto 3, Lote 2, Zona Industrial – Guará-DF, CEP: 71.250-200, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.163/0001-53, neste ato representada por **Flávio César Fonseca de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 32592430-2 SSP/SP e do CPF nº 033.808.514-93, de acordo com o que consta no Processo nº **00034.000198/2014-48**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes aos comandos do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2014, e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Retificação dos valores do 3º Termo Aditivo**, bem como;
- b) **A repactuação dos valores do Contrato nº 27/2014**, com base na CCT de 2016, nos termos da instrução processual respectiva;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

2.1. Após o reequilíbrio em função do aumento dos vales transportes, a partir de 1/10/2015 até 04/01/2016, o valor mensal do contrato passou para **R\$ 85.902,39 (oitenta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e nove centavos)** perfazendo um valor anual de **R\$ 1.030.828,70 (um milhão, trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**.

RESUMO DOS PREÇOS				
VALOR REEQUILIBRADO EM FUNÇÃO DO VALE TRANSPORTE A PARTIR DE 1/10/2015 A 04/01/2016				
Tipo de Serviço	Preço Unitário Mensal (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira 44h	R\$ 3.084,57	12	R\$ 37.014,84	R\$ 444.178,08
Copeira 17h às 23h	R\$ 3.122,19	01	R\$ 3.122,19	R\$ 37.466,28
Copeira 23h às 5h	R\$ 3.310,20	01	R\$ 3.310,20	R\$ 39.722,40
Garçon	R\$ 3.875,14	04	R\$ 15.500,56	R\$ 186.006,72
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 3.085,64	02	R\$ 6.171,28	R\$ 74.055,36
Supervisor	R\$ 4.814,72	01	R\$ 4.814,72	R\$ 57.776,64
SUBTOTAL (1) - Serviços de copeiragem		21	R\$ 69.933,79	R\$ 839.205,48
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS EXTRAS				
Tipo de Serviço	Preço Unitário da hora (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira	R\$ 13,67	10	R\$ 136,74	R\$ 1.640,91
Garçom	R\$ 19,93	10	R\$ 199,28	R\$ 2.391,35
SUBTOTAL (2) - Serviços extras		20	R\$ 336,02	R\$ 4.032,26
Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				
Valor Global da Proposta				
	Descrição		Valor (R\$)	
A	Valor Anual da Mão de Obra de Serviço (Subtotal 1)		R\$ 839.205,48	
B	Valor Anual dos Serviços extras mensal do serviço (Subtotal 1 + Subtotal 2)		R\$ 4.032,26	
C	Valor Anual do Material (valor mensal do material x 12 meses).		R\$ 154.772,04	
D	Valor Anual do Material Durável (valor mensal do material x 12 meses).		R\$ 32.818,92	
E	Valor MENSAL da proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material).		R\$ 85.902,39	
F	Valor global ANUAL proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material) x 12 meses.		R\$ 1.030.828,70	

2.2. A partir do dia 05/01/2016 até 22/03/2016, com a exclusão dos itens não renováveis da planilha de custo, o valor mensal do contrato passou para **R\$ 84.211,21 (oitenta e quatro mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos)** perfazendo um valor anual de **R\$ 1.010.534,52 (um milhão, dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

RESUMO DOS PREÇOS VALORES SEM OS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS – 05/01/2016 A 22/03/2016				
Tipo de Serviço	Preço Unitário Mensal (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira 44h	R\$ 3.013,61	12	R\$ 36.163,32	R\$ 433.959,84
Copeira 17h às 23h	R\$ 3.049,83	01	R\$ 3.049,83	R\$ 36.597,96
Copeira 23h às 5h	R\$ 3.231,01	01	R\$ 3.231,01	R\$ 38.772,12
Garçon	R\$ 3.774,58	04	R\$ 15.098,32	R\$ 181.179,84
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 3.014,37	02	R\$ 6.028,74	R\$ 72.344,88
Supervisor	R\$ 4.679,71	01	R\$ 4.679,71	R\$ 56.156,52
SUBTOTAL (1) - Serviços de copeiragem		21	R\$ 68.250,93	R\$ 819.011,16
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS EXTRAS				
Tipo de Serviço	Preço Unitário da hora (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira	R\$ 13,36	10	R\$ 133,60	R\$ 1.603,20
Garçom	R\$ 19,41	10	R\$ 194,10	R\$ 2.329,20
SUBTOTAL (2) - Serviços extras		20	R\$ 327,70	R\$ 3.932,40
Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				
Valor Global da Proposta				
	Descrição	Valor (R\$)		
A	Valor Anual da Mão de Obra de Serviço (Subtotal 1)	R\$ 819.011,16		
B	Valor Anual dos Serviços extras mensal do serviço (Subtotal 1 + Subtotal 2)	R\$ 3.932,40		
C	Valor Anual do Material (valor mensal do material x 12 meses).	R\$ 154.772,04		
D	Valor Anual do Material Durável (valor mensal do material x 12 meses).	R\$ 32.818,92		
E	Valor MENSAL da proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material).	R\$ 84.211,21		
F	Valor global ANUAL proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material) x 12 meses.	R\$ 1.010.534,52		

2.3. A partir do dia 23/03/2016, tendo em vista as supressões de postos, o valor mensal do contrato passou para **R\$ 71.939,37 (setenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)** perfazendo um valor anual de **R\$ 863.272,44 (oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

VALORES COM AS SUPRESSÕES - A partir do dia 23/03/2016				
Tipo de Serviço	Preço Unitário Mensal (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira 44h	R\$ 3.013,61	09	R\$ 27.122,49	R\$ 325.469,88
Copeira 17h às 23h	R\$ 3.049,83	01	R\$ 3.049,83	R\$ 36.597,96
Copeira 23h às 5h	R\$ 3.231,01	00	R\$ -	R\$ -
Garçon	R\$ 3.774,58	04	R\$ 15.098,32	R\$ 181.179,84
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 3.014,37	02	R\$ 6.028,74	R\$ 72.344,88
Supervisor	R\$ 4.679,71	01	R\$ 4.679,71	R\$ 56.156,52
SUBTOTAL (1) - Serviços de copeiragem		17	R\$ 55.979,09	R\$ 671.749,08

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS EXTRAS				
Tipo de Serviço	Preço Unitário da hora (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira	R\$ 13,36	10	R\$ 133,60	R\$ 1.603,20
Garçom	R\$ 19,41	10	R\$ 194,10	R\$ 2.329,20
SUBTOTAL (2) - Serviços extras		20	R\$ 327,70	R\$ 3.932,40
Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				
Valor Global da Proposta				
	Descrição			Valor (R\$)
A	Valor Anual da Mão de Obra de Serviço (Subtotal 1)			R\$ 671.749,08
B	Valor Anual dos Serviços extras mensal do serviço (Subtotal 1 + Subtotal 2)			R\$ 3.932,40
C	Valor Anual do Material (valor mensal do material x 12 meses).			R\$ 154.772,04
D	Valor Anual do Material Durável (valor mensal do material x 12 meses).			R\$ 32.818,92
E	Valor MENSAL da proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material).			R\$ 71.939,37
F	Valor global ANUAL proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material) x 12 meses.			R\$ 863.272,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO EM 2016

3.1 Em função da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016/2016, o valor do Contrato para o ano de 2016, ficou da seguinte forma:

3.2 Os valores para o período de 1/1/2016 a 4/1/2016, com atualização com base na CCT 2016, o valor mensal do contrato passou a ser de **R\$ 93.016,83 (noventa e três mil, dezesseis reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o total anual de **R\$ 1.116.201,01 (um milhão, cento e dezesseis mil, duzentos e um reais e um centavo)**, conforme quadro abaixo:

VALORES DOS SERVIÇOS COM REPACTUAÇÃO COM OS ITENS RENOVÁVEIS PERÍODO DE 01 A 04/01/2016				
Tipo de Serviço	Preço Unitário Mensal (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira 44h	R\$ 3.395,95	12	R\$ 40.751,40	R\$ 489.016,80
Copeira 17h às 23h	R\$ 3.437,50	1	R\$ 3.437,50	R\$ 41.250,00
Copeira 23h às 5h	R\$ 3.645,25	1	R\$ 3.645,25	R\$ 43.743,00
Garçon	R\$ 4.268,77	4	R\$ 17.075,08	R\$ 204.900,96
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 3.398,27	2	R\$ 6.796,54	R\$ 81.558,48
Supervisor	R\$ 5.308,38	1	R\$ 5.308,38	R\$ 63.700,56
SUBTOTAL (1) - Serviços de copeiragem		21	R\$ 77.014,15	R\$ 924.169,80
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS EXTRAS				
Tipo de Serviço	Preço Unitário da hora (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira	R\$ 15,06	10	R\$ 150,58	R\$ 1.807,00
Garçom	R\$ 21,95	10	R\$ 219,52	R\$ 2.634,26
SUBTOTAL (2) - Serviços extras		20	R\$ 370,10	R\$ 4.441,25
Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				

Valor Global da Proposta		
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor Anual da Mão de Obra de Serviço (Subtotal 1)	R\$ 924.169,80
B	Valor Anual dos Serviços extras mensal do serviço (Subtotal 1 + Subtotal 2)	R\$ 4.441,25
C	Valor Anual do Material (valor mensal do material x 12 meses).	R\$ 154.772,04
D	Valor Anual do Material Durável (valor mensal do material x 12 meses).	R\$ 32.818,92
E	Valor MENSAL da proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material).	R\$ 93.016,83
F	Valor global ANUAL proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material) x 12 meses.	R\$ 1.116.202,01

3.3 Os valores reajustados, para o período de 5/1/2016 a 22/3/2016, com a exclusão dos itens não renováveis da planilha de custo e a atualização dos valores com base na CCT 2016, o valor mensal do contrato passou a ser de **R\$ 92.695,79 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)**, perfazendo o total anual de **R\$ 1.112.349,48 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

RESUMO DOS PREÇOS VALORES - REPACTUAÇÃO SEM ITENS NÃO RENOVÁVEIS A PARTIR DE 05/1/2016 A 22/03/2016				
Tipo de Serviço	Preço Unitário Mensal (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira 44h	R\$ 3.382,47	12	R\$ 40.589,64	R\$ 487.075,68
Copeira 17h às 23h	R\$ 3.423,79	1	R\$ 3.423,79	R\$ 41.085,48
Copeira 23h às 5h	R\$ 3.630,22	1	R\$ 3.630,22	R\$ 43.562,64
Garçon	R\$ 4.249,69	4	R\$ 16.998,76	R\$ 203.985,12
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 3.384,76	2	R\$ 6.769,52	R\$ 81.234,24
Supervisor	R\$ 5.282,78	1	R\$ 5.282,78	R\$ 63.393,36
SUBTOTAL (1) - Serviços de copeiragem		21	R\$ 76.694,71	R\$ 920.336,52
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS EXTRAS				
Tipo de Serviço	Preço Unitário da hora (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Garçom	R\$ 21,85	10	R\$ 218,50	R\$ 2.622,00
SUBTOTAL (2) - Serviços extras		20	R\$ 368,50	R\$ 4.422,00
Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				
Valor Global da Proposta				
	Descrição	Valor (R\$)		
A	Valor Anual da Mão de Obra de Serviço (Subtotal 1)	R\$ 920.336,52		
B	Valor Anual dos Serviços extras mensal do serviço (Subtotal 1 + Subtotal 2)	R\$ 4.422,00		
C	Valor Anual do Material (valor mensal do material x 12 meses).	R\$ 154.772,04		
D	Valor Anual do Material Durável (valor mensal do material x 12 meses).	R\$ 32.818,92		
E	Valor MENSAL da proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material).	R\$ 92.695,79		
F	Valor global ANUAL proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material) x 12 meses.	R\$ 1.112.349,48		

3.4 Os valores reajustados, a partir de 23/3/2016, com base na CCT 2016 e a supressão formalizada no Terceiro Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passou a ser de **R\$ 78.918,16 (setenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o total anual de **R\$ 947.017,92 (novecentos e quarenta e sete mil, dezessete reais e noventa e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

VALORES COM AS SUPRESSÕES A PARTIR DO DIA 23/03/2016				
Tipo de Serviço	Preço Unitário Mensal (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira 44h	R\$ 3.382,47	9	R\$ 30.442,23	R\$ 365.306,76
Copeira 17h às 23h	R\$ 3.423,79	1	R\$ 3.423,79	R\$ 41.085,48
Garçon	R\$ 4.249,69	4	R\$ 16.998,76	R\$ 203.985,12
Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 3.384,76	2	R\$ 6.769,52	R\$ 81.234,24
Supervisor	R\$ 5.282,78	1	R\$ 5.282,78	R\$ 63.393,36
SUBTOTAL (1) - Serviços de copeiragem		17	R\$ 62.917,08	R\$ 755.004,96
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS EXTRAS				
Tipo de Serviço	Preço Unitário da hora (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Garçom	R\$ 21,85	10	R\$ 218,50	R\$ 2.622,00
SUBTOTAL (2) - Serviços extras		20	R\$ 368,50	R\$ 4.422,00
Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				
Valor Global da Proposta				
	Descrição			Valor (R\$)
A	Valor Anual da Mão de Obra de Serviço (Subtotal 1)			R\$ 755.004,96
B	Valor Anual dos Serviços extras mensal do serviço (Subtotal 1 + Subtotal 2)			R\$ 4.422,00
C	Valor Anual do Material (valor mensal do material x 12 meses).			R\$ 154.772,04
D	Valor Anual do Material Durável (valor mensal do material x 12 meses).			R\$ 32.818,92
E	Valor MENSAL da proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material).			R\$ 78.918,16
F	Valor global ANUAL proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material) x 12 meses.			R\$ 947.017,92

3.5 A empresa contratada tem a receber da Imprensa Nacional referente à repactuação do piso salarial e benefícios o montante de **R\$ 30.092,43 (trinta mil, noventa e dois reais e quarenta e três centavos)**, referente ao período de janeiro a abril de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 046622038280400001, Elemento de Despesa: **339037**, Fonte de Recursos: **150**, sendo emitida Nota de Empenho nº **2016NE800256**, no valor de **R\$ 86.071,54 (oitenta e seis mil setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, em reforço à Nota de Empenho nº 2016NE800035 (elemento de despesa: 339037), Nota de Empenho nº 2016NE8000257, em reforço à Nota de Empenho nº 2016NE800036 (elemento de despesa: **339039**) no valor de **R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, e Nota de Empenho nº 2016NE800258, no valor de **R\$ 15.632,58 (quinze mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, em reforço à Nota de Empenho nº 2016NE800037, (elemento de despesa: 339030), datadas de 31/05/2016.

4.2 As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelos 1º, 2º, 3º e o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 15 de junho de 2016.



ALEXANDRE RETAMAL BARBOSA
Diretor-Geral
Contratante



FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA
Representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS



JAILTON DIAS DOS SANTOS
Gerente de Serviços Gerais
Matrícula Siape nº: 3606535



MÔNICA ROBÉLIA PINTO DE SOUZA
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº 6442184